



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250917u23152138000101123152138000101

Número da Nota

00001877

Data e Hora de Emissão

17/09/2025 16:07:25

Código de Verificação

HLDK-UN3F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.152.138/0001-01** Inscrição Municipal: **0.652.350-1** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **IRMAOS NETO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME**
Nome Fantasia: **CLARIDENTE** Tel.: **38354682**
Endereço: **RUA PADRE PAULO 46 - PAVUNA - CEP: 21520-430**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **cissaneto@uol.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: **1783925**
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS .

VALOR DA NOTA = R\$ 63,00

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.